



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.312 de 25 de Outubro de 2017

(Projeto de Lei nº 038/2017, autoria do executivo)

Dispõe sobre doação de área de terras urbanas e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, CNPJ 12.448.572/0001-12, uma área medindo 13.056.10 m² (treze mil, zero cinquenta e seis virgula dez metros quadrados) na quadra 06 (seis) do loteamento denominado Parque Flamboyant, conforme o croqui de localização anexo à presente lei:

Art. 2º Fica autorizada a desafetação da área de terra urbana mencionada no Artigo 1.º;

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 3º A área se destina à construção de sede do Clube Social do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

Art. 4º O prazo para o início da obra será de 06(seis) meses e conclusão da mesma no período de 48 (quarenta e oito) meses a partir da publicação da presente Lei, sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana - MT, 25 de Outubro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal